MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA MARACANÃ

PROCESSO Nº 63522.001162/2026-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações Básicas

Categoria do objeto: Material de Consumo.

2 – Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sobressalentes destinados ao forno instalado a bordo do Navio-Patrulha Maracanã, visando assegurar a adequada disponibilidade e o pleno funcionamento do equipamento empregado no preparo das refeições destinadas ao efetivo embarcado.

A necessidade da aquisição decorre do desgaste natural e da necessidade de substituição de componentes do forno em razão de sua utilização contínua nas atividades de bordo. A reposição dos sobressalentes é necessária para manter o equipamento em condições adequadas de operação, preservar sua eficiência e confiabilidade e evitar a interrupção das atividades de preparo e fornecimento de alimentação ao pessoal embarcado.

3 – Área Requisitante

– Área Requisitante: Gestoria de Municiamento do Navio-Patrulha Maracanã.

– Responsável: 1ºTen Oliveira Silva

4 – Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da a aquisição de sobressalentes destinados ao forno

instalado a bordo do Navio-Patrulha Maracanã, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

4.1 O material deverá ser entregue no Navio-Patrulha Maracanã que se encontra situado na Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço Cais da Marinha – Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n – Macuco, Santos – SP, 11015-315, com custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já inclusos na proposta;

4.2 A contratada deverá se atentar aos critérios de sustentabilidade propostos no Termo de Referência em anexo;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4 É utilizado o catálogo eletrônico de padronização conforme disposto no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022;

4.5 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

4.6 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

4.7 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8 A contratada deverá ter Certificado de Regularidade do FGTS;

4.9 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal; e

4.10 Como critério/prática de sustentabilidade, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 234/2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

5 – Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto no inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

6 – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de sobressalentes destinados à manutenção corretiva e preventiva do forno combinado industrial Prática, modelo C-MAX 6 Gourmet, instalado a bordo do Navio-Patrulha Maracanã, visando restabelecer e preservar as condições adequadas de funcionamento do equipamento, bem como garantir a continuidade das atividades de preparo de refeições e o atendimento às necessidades de alimentação da tripulação.

A contratação compreende o fornecimento de componentes elétricos, eletrônicos, sensores, válvulas, elementos de vedação, dispositivos de acionamento e conjuntos específicos do equipamento, conforme relação e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, sem uso, e atender às características técnicas, dimensionais, elétricas e funcionais exigidas para a correta instalação e operação do forno. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Navio-Patrulha Maracanã que se encontra situado na Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço Cais da Marinha – Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n – Macuco, Santos – SP, 11015-315, com custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já inclusos na proposta.

7 – Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para a definição dos quantitativos, foi realizado o levantamento dos sobressalentes necessários à manutenção do forno combinado Prática C-MAX 6 Gourmet, instalado a bordo do Navio-Patrulha “Maracanã”, com base no manual de peças disponibilizado pelo fabricante e nas necessidades de reposição identificadas. As quantidades e especificações dos materiais encontram-se detalhadas na relação de sobressalentes constante neste Termo de Referência.

8 – Estimativa do Valor da Contratação

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa

de Preços / contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Valor: 10.334,7088 (Dez mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

9 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será aceita a entrega parcelada da solução.

10 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Decreto Nº 10.947/2022, o plano de contratações anual é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a manutenção das condições adequadas de funcionamento do forno combinado do Navio-Patrulha “Maracanã”, contribuindo para prolongar a vida útil do equipamento e reduzir o risco de falhas e interrupções em sua operação. Contribuirá, ainda, para a continuidade dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação a bordo, promovendo maior confiabilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e preservação do patrimônio da União.

13 – Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço.

14 – Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam à legislação ambiental aplicável, com certificações de conformidade, se necessário.

15 – Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16 – Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Santos, SP, na data da assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 22/10/2026 11:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Primeiro-Tenente

Gestor de Municiamento

Navio-Patrulha Maracanã